



União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães

Município de Oliveira de Frades

MAPA DE PESSOAL 2025

O Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que esta União das Freguesias se destina a cumprir ou executar.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28º. e 29º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo aprovado pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos.

O Mapa de Pessoal constitui, assim, um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, aprovado anualmente, aquando da preparação do orçamento, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transparência.

Os postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal, foram devidamente previstos em dotação orçamental.

Estando este documento em conformidade com a Lei, proponho que o mesmo seja aprovado e enviado à Assembleia de Freguesia para posterior análise e votação.

Mais proponho que seja aprovada em minuta a parte da ata que diz respeito a esta deliberação.

O Presidente da União das Freguesias

REUNIÃO DE: 16 / 11 / 2024

Aprovada por maioria/unanimidade em minuta de 26 / 11 / 2024 para efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 57º. do Anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente da União das Freguesias

O Secretário da União das Freguesias

REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA: 13 / 12 / 2024

Aprovada por maioria/unanimidade em minuta de 13 / 12 / 2024, para efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 57º. do Anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Presidente da Mesa: Catarina Pinto

A 1ª. Secretária: Paula Ramos

O 2º. Secretário: Fernando



GRANDES
Z

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÁES

Mapa de Pessoal para o Ano de 2025

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Artigo 2.º: - na 1.ª alteração ao Regulamento Interno do Município de Vila Verde, aprovada em 2017, aprovada em 2

Oliveira de Frades, 6 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS,

